

Accountability nos Processos de Gestão nas Cooperativas de Pesca

NEUTZLING, Erica Coelho de Souza Neutzling (autora);
UMPIERRE, Marcia Borges (orientador)
ericacsn@gmail.com
Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Palavras-chave: *Accountability*, Cooperativismo; Economia Solidária; Gestão de Cooperativas; Pesca Artesanal.

1 INTRODUÇÃO

A população brasileira não possui hábito de realizar uma gestão financeira de seus recursos domésticos, ou seja, não calcula quais seus ganhos e despesas para que possam planejar qual o recurso total necessário para manter o seu bem estar e de sua família. Desta forma, acabam por muitas vezes endividadas e inadimplentes, impossibilitadas de arcar até mesmo com os custos de suas necessidades mais básicas. De acordo com uma pesquisa realizada pela CNDL e SPC Brasil (2018), o país conta com cerca de 60 milhões de inadimplentes.

Essas informações mostram uma tendência de que a população brasileira não tem o costume de estar atento e realmente compreender as questões de finanças, o que culmina em uma má gestão financeira. E essa má gestão financeira não é ocasionada por falta de vontade de fazê-la, mas conforme coloca Oliveira *et al* (2014), porque não há uma prática de ensino de educação financeira exercida desde a infância, o que faria com que desde jovem, a população estivesse melhor estruturada para lidar com estas questões. Outro fator que se deve levar em consideração sobre as condições financeiras da população brasileira é a renda média dos trabalhadores(as), que segundo a PNAD Contínua 2016 é de R\$ 2.053,00. Esses dados também são fundamentais para que se possa compreender esse endividamento, visto que com essa renda média as famílias devem custear as despesas essenciais que são: alimentação, moradia, educação, transporte e saúde, e não estão sendo considerados gastos com lazer e entretenimento. A falta da cultura de gestão financeira doméstica reflete-se dentro das organizações, visto que também são as pessoas que fazem a gestão dos empreendimentos. Estes fatores potencializam na falta de transparência nos processos das organizações, pela falta desta cultura, bem como pela pouca vivência em empreendimentos de gestão coletiva.

Neste trabalho, quando se fala em organizações trata-se exclusivamente de associações e cooperativas, mais especificamente as de pesca artesanal. Compreende-se cooperativa, como “sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados [...]” (Art. 4º da Lei nº 5.764/71). Gaiger (2008) complementa ao descrever que é uma alternativa às empresas convencionais, pois ao contrário delas, seguem-se os princípios de economia solidária, que visam também os vínculos sociais, e não apenas o fim econômico dos empreendimentos. E ainda de acordo com o CNES (2015) a economia solidária constitui a econômica de empreendimentos de produção, prestação de serviços, comercialização, finanças e consumo, e devem ser baseadas no trabalho associado, na autogestão, na propriedade coletiva dos meios de produção, na cooperação e na solidariedade.

Em razão desta abordagem é que os empreendimentos ligados a pesca artesanal estão relacionados, sendo que segundo o artigo 8º, inciso I, alínea “a” da Lei 11.959/2009, define a pesca artesanal como aquela “praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte”, quer dizer, a pesca artesanal é aquela que normalmente ocorre dentre familiares, e com os petrechos de propriedade dos próprios pescadores, não se submetendo à venda de sua mão de obra a terceiros.

Considerando as características desses empreendimentos, verifica-se a necessidade da construção de uma cultura de fazer o processo de *accountability*, que consiste na prestação de contas da atuação dos gestores de forma clara, concisa, compreensível e tempestiva, na qual

assumem integralmente as consequências dos seus atos (IBGC, 2018). Esse processo traz maiores responsabilidades para aqueles cooperados que compõem a diretoria, ou seja, aqueles incumbidos da prestação de contas para os demais cooperados, preocupando-se em oferecer clareza aos usuários da informação. Esse processo irá contribuir para que os cooperados que não estão à frente da gestão do empreendimento tenham informações claras e objetivas, e que disponham de conhecimentos suficientes para compreender os processos, as informações prestadas e participar ativamente das tomadas de decisões.

A prestação de contas é gerada a partir de mecanismos de controle do dia a dia, principalmente por meio dos processos contábeis. Mas, para que sejam geradas informações úteis, é necessário que se faça uso da evidenciação (*disclosure*), que “está ligada aos objetivos da contabilidade, ao garantir informações diferenciadas para os vários tipos de usuários” (IUDÍCIBUS, 2004, p.123), quer dizer, é necessário que haja o conhecimento de quem são os usuários da informação, quais as informações demandadas pelos mesmos e qual a capacidade de compreensão existente.

Este trabalho tem por objetivo geral: compreender como o *accountability* pode auxiliar os(as) cooperados(as) na compreensão dos processos de controle da gestão em associações/cooperativas de pescadores(as). Buscar-se-á entender quais as necessidades dos sujeitos das cooperativas/associações para a realização da gestão dos empreendimentos; conhecer de que forma são apresentadas as prestações de contas das cooperativas/associações para os(as) cooperados(as); verificar normativas, deliberações, leis, estatutos e regimentos existentes que versam sobre prestação de contas em cooperativas e associações; e propor como poderiam ser feitos procedimentos de prestação de contas, que visam o *accountability*.

2 METODOLOGIA

Este estudo utilizará o método indutivo, por meio de pesquisa descritiva, de caráter qualitativo. Serão coletados dados por meio de entrevistas, observação direta, análises documentais de cooperativas de pesca, bem como pesquisas bibliográficas em artigos científicos, dissertações e teses pertinentes ao assunto. Os sujeitos são os pescadores(as) artesanais de alguns dos municípios de abrangência do Projeto Pescarte. O período de realização da pesquisa está previsto de agosto a outubro de 2018, sendo que esta trata-se de um recorte do projeto de pesquisa: Avaliação de Impacto Social: Uma leitura crítica sobre os impactos de empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás sobre as comunidades pesqueiras artesanais situadas nos municípios costeiros do Rio de Janeiro, financiado por uma medida compensatória estabelecida pelo Termo de Ajustamento de Conduta de responsabilidade da empresa Chevron, conduzido pelo Ministério Público Federal – MPF/RJ, com implementação do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio”.

3 RESULTADOS e DISCUSSÃO

Como esta pesquisa está em fase inicial, aqui são apresentados os resultados esperados, após a realização do levantamento e análise dos dados. É importante destacar que a coleta de dados será feita no PEA-Pescarte, que é um projeto de Educação Ambiental, desenvolvido pelo Centro de Ciências do homem da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) que visa o fortalecimento da organização comunitária por meio de ações e/ou atividades educativas de qualificação profissional, bem como de geração de trabalho e renda junto aos pescadores artesanais e seus familiares (projeto em andamento). Os municípios de abrangência do referido projeto são: Arraial do Cabo, Cabo Frio, Macaé, Quissamã, Campos dos Goytacazes, São João da Barra e São Francisco de Itabapoana, todos localizados no Estado do Rio de Janeiro. O PEA é uma medida mitigatória da Petrobrás, exigida como condicionante do licenciamento ambiental para as empresas que desenvolvem a extração de petróleo e gás, pela Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros (CGMac/IBAMA).

Durante as saídas de campo serão verificadas as organizações já existentes, bem como serão levantadas as formas como é feita a gestão e conseqüentemente quais documentos são elaborados. Adicionalmente por meio das entrevistas serão verificadas quais as necessidades e expectativas dos cooperados que estão nas diretorias, bem como de cooperados que não fazem parte da gestão, no intuito de alinhar as expectativas para que o *accountability* aconteça. Para que

se possa isso, serão verificadas as normas, legislações, deliberações, estatutos e regimentos existentes, no que tange a prestação de contas em cooperativas e associações, para que após seja possível apresentar procedimentos que auxiliem nos processos de *accountability*.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o intuito de auxiliar os pescadores(as) dos empreendimentos de economia solidária de alguns dos municípios de abrangência do projeto Pescarte, espera-se que ao final desta pesquisa, com os objetivos específicos realizados, tenha-se uma proposição inicial de prestação de contas que seja considerada *accountability* por parte dos sujeitos dessa pesquisa. E que os resultados desta, possam ser utilizados pelos empreendimentos de economia solidária, visando a melhoria da gestão, bem como da transparência dos referidos empreendimentos nos quais os sujeitos compreendam as informações e possam tomar decisões com clareza, sem serem induzidos por terceiros, e que ao mesmo tempo sejam os agentes da capacitação de novos cooperados quando houver.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 dez. 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L5764.htm> Acesso em: 10 ago. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.959 de 29 de junho de 2009. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 jun. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11959.htm> Acesso em: 10/11/2018.

CNES, Conselho Nacional de Economia Solidária. **1º Plano Nacional de Economia Solidária 2015-2019**: Promover o direito de produzir e viver de forma associativa sustentável. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.unisolbrasil.org.br/2015/wp-content/uploads/2015/06/plano_nacional_de_ecosol_12062_015_com_capa.pdf> Acesso em 11/08/2018.

CNDL, Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas; SPC Brasil, Sistema de Proteção ao Crédito. **Endividamento e Impactos nas Finanças do Consumidor**. 2018. Disponível em: <<https://www.spcbrasil.org.br/wpimprensa/wp-content/uploads/2018/02/An%C3%A1lise-Endividamento-e-Impactos-nas-Financas-do-Consumidor.pdf>> Acesso em 06/08/2018.

GAIGER, Luiz Inácio Germany. A economia solidária e o valor das relações sociais vinculantes. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 1, p. 11-19, jun. 2008. ISSN 1982-0259. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/4755>>. Acesso em: 10/11/2018.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **PNAD Contínua 2016**: 10% da população com maiores rendimentos concentra quase metade da renda. 2017. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/18376-pnad-continua-2016-10-da-populacao-com-maiores-rendimentos-concentra-quase-metade-da-renda.html?app=1>>. Acesso em: 10/08/2018.

IBGC, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Princípios Básicos**. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/governanca/governanca-corporativa/principios-basicos>> Acesso em 11/08/2018.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2004.

OLIVEIRA, Anesandra Eliza de; MACHADO, Flávia Fernanda da Silva; MARTINS, Júlio Cesar; SPOSITO, Richard Robson. A importância da educação financeira no contexto escolar e familiar: uma amostra do projeto implantado na UNESPAR. **Anais do 11º ECOPAR (2014)**. Apucarana - PR, 10 a 12 de setembro de 2014.